

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1595/2024.

Processo SGPe UDESC: 49702/2024.

Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore por consultoria de 27 horas entre os dias 11 a 13/12/2024 para a Pesquisa “PANORAMA REGULATÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL”, em Florianópolis. FAED.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização de uma análise documental profunda e abrangente sobre o panorama regulatório da Educação infantil nos municípios de Santa Catarina requer a consultoria de pesquisadores especializados, dado o rigor metodológico e a complexidade dos objetivos propostos. A pesquisa demanda um conhecimento técnico específico para a seleção e categorização criteriosa dos documentos oficiais e legislação relacionados à Educação Infantil, além de uma compreensão contextual sobre as políticas educacionais vigentes ao longo da última década, especialmente após a Lei 12.796/2013.

A consultoria de pesquisadores se faz necessária para garantir que a análise de conteúdo, a triangulação de dados e a interpretação dos resultados sejam realizadas com precisão e relevância, destacando lacunas, desafios e oportunidades nas práticas e políticas educacionais. A experiência dos pesquisadores é essencial para identificar nuances e implicações nos editais de matrícula, concursos, contratações, resoluções, planos e relatórios de monitoramento dos Planos Municipais de Educação, assegurando que as conclusões reflitam fielmente a realidade das políticas locais. Este trabalho qualificado permitirá a geração de recomendações consistentes, que contribuam efetivamente para o aprimoramento da qualidade e da igualdade no acesso à Educação Infantil em Santa Catarina.

3. CONTRATADA:

BERENICE QUEIROZ DA COSTA

CPF: 588.043.079-00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Profa. Berenice Queiroz da Costa é uma profissional com vasta experiência e formação qualificada nas áreas de Pedagogia e Artes, o que a torna uma escolha estratégica para atuar como consultora nesta pesquisa voltada à análise de políticas e práticas educacionais relacionadas à Educação Infantil em Santa Catarina. A pesquisa objetiva examinar documentos fundamentais da última década, especialmente após a implementação da Lei 12.796/2013, que determina a obrigatoriedade de matrícula e frequência de crianças a partir dos 4 anos na Educação Básica, com o intuito de identificar lacunas, desafios e oportunidades que possam contribuir para a melhoria do acesso e da qualidade da Educação Infantil no estado.

A formação acadêmica de Berenice inclui Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC, 2021) e especialização em Literatura Infantil e Contação de História na Escola, proporcionando uma compreensão profunda do desenvolvimento infantil, aspectos pedagógicos e a relevância do direito à educação desde a primeira infância. Além disso, sua graduação em Artes Visuais pela mesma instituição contribui com uma perspectiva interdisciplinar

que poderá enriquecer o processo de análise de conteúdo, categorização e interpretação contextual dos documentos.

Sua experiência como pedagoga, especialmente em contextos educacionais que valorizam a sensibilidade e o compromisso com o desenvolvimento infantil, confere-lhe habilidades para auxiliar na interpretação dos editais de matrículas e contratações, resoluções e planos municipais, essenciais para uma análise detalhada e crítica dos processos envolvidos na Educação Infantil. Berenice também está cursando uma especialização em Arteterapia, o que evidencia seu compromisso com a constante qualificação e desenvolvimento de metodologias que integram aspectos pedagógicos e artísticos, favorecendo uma abordagem holística.

A Profa. Berenice será capaz de contribuir significativamente para as etapas de categorização e triangulação de dados, interpretando os desafios e potencialidades dos documentos educacionais de forma contextualizada, com foco na promoção da igualdade e melhoria das práticas pedagógicas no estado de Santa Catarina.

Endereço para acessar o CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0147863853195022>.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
FAED	14227	1.500.100.000	339036.11	R\$ 3.405,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensada a tramitação na PROJUR para emissão de Parecer Jurídico conforme IN nº 001/2024, em seu art. 23, I.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1595/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **49702/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 27 de novembro de 2024.

Celso João Carminati - Diretor Geral/FAED
(assinado digitalmente)